



Ofício Circular n. 004/2020

Florianópolis, 22 de outubro de 2020.

Senhor (a) Associado (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, encaminhamos anexas as informações e a ficha de inscrição para o Veraneio 2020/2021 em nossa **Sede Campestre de Itá**.

A temporada iniciará em **21 de dezembro de 2020**, com término no dia **22 de fevereiro de 2021**. Os períodos terão duração de **7 dias**, com início às segundas-feiras e com término na segunda-feira seguinte.

1 – Das inscrições para o sorteio, desistência e escolha das unidades:

1.1 – As inscrições serão recebidas do dia **22 de outubro a 5 de novembro de 2020**, podendo ser enviadas por *e-mail* ou feitas diretamente na Sede Administrativa e Sede Balneária.

1.2 – A publicação dos inscritos será feita através do site da ACMP (intranet) no dia **6 de novembro**, com prazo para recurso até o dia **10 de novembro**.

1.3 – O sorteio será realizado no dia **13 de novembro**, às 9 horas, na Sede Administrativa da Associação, obedecido o disposto nos artigos 06 e 07 do Regulamento da Sede Campestre. A divulgação do resultado será feita posteriormente via intranet do site da ACMP e *e-mail*.

1.4 – O associado sorteado que, por qualquer motivo, não puder ocupar a habitação, deverá formalizar a desistência ao *e-mail* sedebalnearia@acmp.org.br ou pessoalmente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do período, sob pena de multa equivalente a 10 (dez) TOs, acrescida das diárias referentes aos dias não ocupados.

1.5 – A distribuição das unidades será realizada após o sorteio, mediante consulta aos associados sorteados para cada período, sendo a preferência da escolha das unidades por ordem de antiguidade.

1.6 – É vedada a cessão direta de casa ou apartamento de um associado para outro.

1.7 – O acesso às habitações será liberado com a entrega da chave somente ao associado ou seu dependente (esposa/marido e filhos até 24 anos não casados). A utilização da unidade, no período de temporada, pressupõe a presença do associado ou de seu dependente durante o período de ocupação incluindo pernoite.

1.8 – Levando-se em consideração a pandemia do *coronavírus* e visando proteger a saúde de todos que compartilham dos espaços da Sede Campestre, a ocupação das habitações e das dependências poderá sofrer alterações. Continuaremos com o procedimento padrão ditado pelo Regulamento com relação ao sorteio, entretanto, caso até novembro a situação pandêmica permaneça como grave ou gravíssima, a Diretoria poderá aplicar restrições aos espaços de uso coletivo, o número de acomodações disponíveis e o número de hospedados por unidade, respeitando as normas das autoridades sanitárias. Todas as alterações serão comunicadas via *e-mail* e Boletim Atuação Eletrônica.

Desejamos a todos uma feliz temporada!

A Diretoria